

MF-PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL/DF

Estudo Técnico Preliminar 20/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 10951.008780/2025-15

2. Descrição da necessidade

Trata-se de contratação do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) para a oferta de vagas para o **Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional, com a finalidade de promover a capacitação de alto nível dos agentes públicos em exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.**

De início, cumpre destacar que o Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Ministério da Fazenda, para o ano de 2025, previu como necessidade a realização do Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional.

A PGFN atua nas instâncias máximas do Poder Judiciário (STJ e STF), onde a maior parte das teses envolvem a aplicação e interpretação do Direito Constitucional – notadamente em matéria tributária, administrativa e fiscal.

Nesse contexto, a PGFN, em continuidade à implementação do seu Planejamento Estratégico, busca capacitar os Procuradores em suas áreas de atuação, proporcionando mais eficiência nos processos de trabalho, principalmente para formação de profissionais que se tornem referência no mercado, com base no aprofundamento do conhecimento jurídico, o que é possível com a contratação ora pretendida.

Espera-se que a titulação de doutor, no âmbito da PGFN, agregue à instituição uma qualificação técnico-jurídica diferenciada. O doutorado representa não apenas aprofundamento acadêmico, mas a capacidade de desenvolver estratégias jurídicas avançadas, interpretar com precisão as repercussões práticas das decisões e propor soluções inovadoras para desafios complexos.

Ademais, a formação doutoral contribui positivamente para a imagem institucional da PGFN, reforçando sua credibilidade perante a sociedade, o Poder Judiciário e os demais órgãos públicos, ao demonstrar compromisso contínuo com o aperfeiçoamento profissional e a excelência técnica. A presença desses especialistas complementa e potencializa a atuação já qualificada da Procuradoria, aprimora o ambiente regulatório e sustenta uma tomada de decisão cada vez mais eficiente, criteriosa e alinhada às melhores práticas, justificando plenamente a necessidade de sua contratação

Salienta-se que esta contratação ancora-se nos objetivos estratégicos da PGFN, possibilitando, até mesmo, a implementação das iniciativas estratégicas.

Quanto aos objetivos estratégicos, destaca-se:

SOCIEDADE: garantir a segurança jurídica das políticas públicas com orientação uniforme, tempestiva e propositiva

PESSOAS: desenvolver as pessoas e promover a cultura de agilidade, cooperação, inovação e resultado.

Torna-se indispensável que a contratação seja efetivada com a maior brevidade possível, sendo imprescindível para a plena execução das atividades acadêmicas e administrativas. O Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional inicia o processo seletivo no primeiro semestre de 2026. Assim, qualquer atraso pode comprometer o cronograma estabelecido. Portanto, a conclusão imediata desta contratação é essencial para garantir aderência aos prazos e plena execução das atividades previstas.

Portanto, a contratação do Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional **é plenamente aderente e justificada pelas necessidades estratégicas e operacionais da PGFN.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Altos Estudos - CEAE/PGAGE	Tiago Gabriel Gomes de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisito	Descrição
Natureza do Curso	Programa stricto sensu (Doutorado Acadêmico), turma regular, que confira o título de Doutor em Direito, com reconhecimento e avaliação positiva da CAPES/MEC.
Área de Concentração	Necessária área de concentração focada em Direito Constitucional, abrangendo as seguintes linhas de pesquisa: (i) Estado, Constituição e Democracia; (ii) Transformação na Ordem Econômica e Social: Tecnologia e Inovação; (iii) A Solução de Conflitos no Estado Democrático de Direito.
Experiência Comprovada	Experiência prévia na articulação e gestão de vagas em turmas regulares para a PGFN ou outros órgãos do serviço público federal.
Formalização de Contrato	Haverá a assinatura de contrato com a empresa contratada.

O serviço caracteriza-se como de natureza por escopo, uma vez que a instituição deverá promover a capacitação dos interessados selecionados ao longo de um período máximo de 3 anos letivos, durante o qual deverá haver cobertura contratual.

Dada a natureza da atividade, considera-se desnecessária a exigência de garantia contratual, conforme faculdade prevista no art. 96, da Lei nº. 14.133/2021.

Ademais, consideram-se desnecessários outros requisitos que limitam a contratação, por se tratar de um curso de Doutorado Acadêmico em Direito voltado às necessidades da PGFN.

5. Levantamento de Mercado

Os cursos de doutorado enquadram-se na categoria das pós-graduações *stricto sensu* e são regulados pelo Ministério da Educação-MEC. Embora mais de uma instituição possua autorização para ministrá-los, esses cursos, em regra, não são comparáveis, possuem focos específicos e não têm a obrigação de ministrar as mesmas disciplinas, de modo que cada instituição de ensino contempla uma grade própria de matérias.

Nesta linha, o critério utilizado pelo MEC para avaliação da qualidade dos cursos de pós-graduação considera fatores intrínsecos aos respectivos programas e não promove comparações de elementos entre eles para fins de estabelecimento de notas. Ou seja, embora se atribua um conceito ao curso, esse conceito é estabelecido apenas com base nas características do próprio curso, sem que a nota de outras instituições influencie nas notas das demais entidades (vide art. 28, da Portaria MEC nº 122, de 05 de agosto de 2021), o que só demonstra a singularidade e peculiaridade de cada um deles.

O serviço de ensino *stricto sensu* em nível de Doutorado Acadêmico, por sua natureza, critérios de avaliação e o corpo docente exclusivo, é considerado um serviço técnico de natureza singular. Os programas são únicos e insubstituíveis em seus focos específicos de pesquisa, justificando a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

O Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional do IDP, em particular, oferece uma aderência estratégica superior para a PGFN:

- Excelência em Direito Constitucional e Público: O IDP possui um corpo docente reconhecido nacionalmente pela atuação e pesquisa em temas de Direito Constitucional e Direito Público, conferindo a qualidade técnica exigida.

- **Localização Estratégica e Logística:** A sede do IDP em Brasília (DF), onde se concentram os órgãos de direção da PGFN e os tribunais superiores (STF e STJ), elimina a principal despesa de logística (passagens aéreas e hospedagem) que seria gerada por programas em outras capitais.
- **Proximidade com o Debate Institucional:** A localização permite que os alunos e o corpo docente participem ativamente do debate institucional e das discussões jurídicas que ocorrem em tempo real nos Tribunais Superiores, conferindo um valor estratégico ímpar ao programa.

6. Descrição da solução como um todo

A solução que se adequa às necessidades institucionais é a contratação de pós-graduação *stricto sensu*, em grau de doutorado, conforme previsto no plano de capacitações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Para tanto, a contratada deve possuir autorização e ser reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC), e o programa possuir nota Qualis/CAPES de no mínimo 4 (bom).

O curso deve se enquadrar na modalidade de Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional. A duração máxima deve ser de 3 anos letivos.

Deve abordar disciplinas específicas com foco em Constituição, Democracia e Estado de Direito.

A contratação fundamenta-se no art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII todos da Lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pretende-se contratar 10 (dez) vagas para a Turma de Doutorado Acadêmico em Direito Constitucional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.500.000,00

Valor (R\$): 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O valor global do curso para 10 (dez) vagas na turma de Doutorado regular equivale à (R\$): 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) total, pagável em parcela única, para aproveitamento de desconto por pagamento à vista fornecido pela proponente, com vencimento no mês de dezembro de 2025. O valor individualizado por aluno corresponde a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O valor proposto inclui (i) a remuneração do corpo docente e do pessoal de apoio; (ii) as tarefas de planejamento e coordenação; (iii) a emissão de diploma; e (iv) a infraestrutura física para as aulas presenciais nas instalações do IDP.

Pesquisa de Preços: Consolidação de Pesquisa de Preços de Mercado MF-PGFN-PGAGE-CDHI-CEAE-APOIO (SEI nº 56436853).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é possível o parcelamento da solução, já que trata-se de um curso de doutorado que deve ser integralmente prestado pelo instituto contratado, em razão da capacidade técnica e singularidade do doutorado oferecido pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da PGFN, para o ano de 2025, previu como necessidade a realização de Doutorado Acadêmico.

A contratação foi incluída no PCA 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Elevação da Qualificação Técnica: Formação de 10 doutores com máxima qualidade técnica e aprofundamento jurídico em Direito Constitucional, fundamental para a atuação da PGFN perante os tribunais superiores.
- Produção Científica Relevante: Desenvolvimento de teses acadêmicas que, embora focadas no rigor científico, podem oferecer um aprofundamento essencial em temas estratégicos da Fazenda Nacional.

- Otimização Logística: Uso do IDP em Brasília, eliminando custos e afastamentos com viagens, o que otimiza o uso dos recursos públicos.
- Fortalecimento da Representação Judicial: O título de Doutor Acadêmico confere maior autoridade e peso às manifestações processuais, contribuindo para o sucesso na defesa da União.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que as aulas serão ministradas na sede da empresa contratada, não há necessidade de adequação do ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a absoluta qualidade técnica do programa, o alinhamento de seu foco em Direito Constitucional com as áreas intrínsecas de atuação da PGFN e a vantagem logística e econômica de sua localização em Brasília, declara-se a plena viabilidade técnica, econômica e operacional desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO GABRIEL GOMES DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 13:16:12.

ALESSANDRA FERREIRA BORGES MANSUR SIQUEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 12:02:49.